REVISTA INTERCONEXÕES

Juventude e participação política e social: direito, importância e espaços de atuação[1]

Youth and political and social participation: rights, importance and spaces of action

Camilla Marcondes Massaro[2]
Laís Cristina de Oliveira[3]

Resumo

Este texto para discussão apresenta reflexões derivadas de duas pesquisas, desenvolvidas no âmbito do Programa Observatório PUC-Campinas, com enfoque na compreensão sobre as diversas formas de experienciar a juventude na contemporaneidade. No recorte aqui proposto, a ênfase recai na importância da participação política e social dos jovens em três aspectos: a participação juvenil como direito garantido da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Estatuto da Juventude; o reconhecimento da diversidade e pluralidade da juventude e a necessidade de espaços diversos de atuação, tanto formais quanto não-formais; e a importância da participação juvenil a partir das reflexões feitas por lideranças juvenis que atuam no município de Campinas/SP. Entendemos que a abertura de espaços de diálogo horizontal é condição para a proposição de políticas públicas que sejam de fato construídas com e não para as juventudes.

Palavras-chave: Juventude. Participação juvenil. Lideranças juvenis. Espaços de educação não-formal. Políticas de juventude.

---

[1] O presente Texto para Discussão é derivado das pesquisas desenvolvidas pelas autoras entre 2024 e 2025 a partir do projeto "Ouvir as gerações mais novas como cultivo do bem comum: juventude e vulnerabilidade social no município de Campinas/SP", institucionalizado pela docente, e do plano de trabalho de Iniciação Científica da aluna, intitulado "Juventudes, condição juvenil e os espaços de cultivo do bem comum", premiado no XXX Encontro de Iniciação Científica da PUC-Campinas 2025 como um dos melhores trabalhos na área das Ciências Humanas.

[2] Pesquisadora do Observatório PUC-Campinas; docente da Faculdade de Ciências Sociais da Escola de Ciências Humanas, Jurídicas e Sociais da PUC-Campinas; membro do Grupo de Pesquisa "Desenvolvimento socioeconômico, indicadores e diagnósticos"; e-mail: camilla.massaro@puc-campinas.edu.br. A autora contribuiu com a sistematização e análise das entrevistas apresentadas no tópico três, além da estruturação final do texto aqui apresentado.

[3] Aluna egressa do curso de Pedagogia da PUC-Campinas que desenvolveu Iniciação Científica no ciclo 2024-2025; e-mail: laisoliveira0301@gmail.com. A autora contribuiu com as reflexões sobre as perspectivas legais sobre juventude e sobre os espaços de participação política e social enquanto espaços de educação não-formal, cujos resultados compõem parte dos tópicos um e dois do texto aqui apresentado.

Abstract

This text for discussion presents reflections derived from two researches developed within the scope of the PUC-Campinas Observatory Program with a focus on understanding the various ways of experiencing youth in contemporary times. In the excerpt proposed here, the emphasis falls on the importance of the political and social participation of young people in three aspects: youth participation as a guaranteed right of the Federal Constitution, in the Statute of the Child and Adolescent and in the Statute of Youth; the recognition of the diversity and plurality of youth and the need for diverse spaces of action, both formal and non-formal; and the importance of youth participation based on the reflections made by youth leaders who work in the municipality of Campinas/SP. We understand that the opening of spaces for horizontal dialogue is a condition for proposing public policies that are in fact built with and not for young people.

Keywords: youth, youth participation, youth leaders, non-formal education spaces, youth policies.

1. Introdução

Promulgado em 2013, o Estatuto da Juventude compreende como jovem todas as pessoas entre 15 e 29 anos. Segundo dados do Censo de 2022, o Brasil possui 45.312.128 pessoas nessa faixa etária, o que representa 22,3% da população. No município de Campinas, 14º em população no país, com 1.139.047 residentes, 238.630 são jovens, representando 20,95% da população da metrópole (IBGE, 2025).

Todavia, sabemos que a definição de um recorte etário não é suficiente para a compreensão de categorias sociais, como a categoria "juventude" aqui destacada. A juventude é uma construção social e cultural, percebida e vivida de formas distintas a depender da classe social, da raça, da identidade construída e da articulação entre esses marcadores, ou seja, da condição em que as juventudes são experienciadas de forma concreta.

Em um país estruturado pela violência e por desigualdades abissais, tais experiências concretas incluem formas distintas também de acesso a direitos fundamentais, como educação, saúde, trabalho e lazer. Assim, pensar em efetivação de direitos e em políticas públicas de juventude demanda construção conjunta, não para os jovens, mas com os jovens, por meio da

garantia da participação juvenil tanto na esfera da representação formal quanto em espaços não formais de atuação.

O trabalho aqui apresentado, enquanto texto para discussão, tem por objetivo apresentar reflexões que possam contribuir para o entendimento da importância da efetivação dos direitos garantidos à juventude, especialmente o da participação em espaços formais e não formais de representação, como fundamental tanto para a elaboração e implementação de políticas públicas realmente conectadas às demandas juvenis consideradas em sua pluralidade quanto para o fortalecimento da própria democracia.

Fruto de reflexões geradas por pesquisas desenvolvidas pelas autoras, o trabalho está estruturado em três tópicos: no primeiro, apresentamos a conceituação legal, bem como os documentos específicos de juventude que garantem direitos em âmbito nacional; no segundo, discutimos a importância da garantia e do reconhecimento dos espaços de representação e de participação juvenil formais e não-formais; por fim, no terceiro tópico, enfatizamos as reflexões feitas por lideranças juvenis de Campinas/SP acerca da importância da participação juvenil, a partir de seus espaços de atuação.

2. A participação política e social como direito da juventude

Para pensarmos a relação da juventude com as políticas públicas, se faz necessário entendermos tanto sua conceituação legal quanto os direitos que lhes são garantidos pelo Estado brasileiro.

A Constituição Federal Brasileira (CF) (Brasil, 1988) não determina explicitamente a idade em que as pessoas são consideradas jovens. O capítulo VII – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso, Título VIII, especialmente, prevê direitos, deveres e garantias basilares, em relação aos quais:

> Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo

> de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

Vemos, portanto, que a Constituição Federal estabelece – com outros grupos – a juventude como prioridade na garantia de direitos que o Estado, unido à sociedade, à comunidade e à família, deve assegurar e efetivar.

No que se refere às legislações específicas, parte das pessoas consideradas jovens tem proteção garantida por dois estatutos: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990 (Brasil, 1990), e o Estatuto da Juventude, promulgado em 2013 (Brasil, 2013).

O ECA é o principal instrumento normativo do país sobre a concretização dos direitos e garantias fundamentais da criança e do adolescente, preconizados no artigo 227 da CF, como apresentamos acima. Tal documento não aborda os conceitos de jovem e juventude, fazendo um recorte etário que determina que são adolescentes aqueles sujeitos de 12 a 18 anos incompletos.

Ao compreender os grupos que protege, enquanto sujeitos de direitos, a partir da Doutrina da Proteção Integral, o ECA garante às crianças e adolescentes direitos básicos para uma vida digna, como: direito à vida e à saúde; à liberdade, ao respeito e à dignidade; à convivência familiar e comunitária; da família natural; à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; à profissionalização e à proteção no trabalho; a entidades de atendimento; a medidas específicas de proteção; e direitos individuais.

Já a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Brasil, 2013), além de instituir o Estatuto da Juventude e o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE), dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e as diretrizes das políticas públicas de juventude. O Estatuto define como jovens os sujeitos de 15 a 29 anos completos.

Dessa forma, os indivíduos com idade entre 15 e 18 anos incompletos são contemplados por dois estatutos: o ECA – que abarca essa faixa etária enquanto adolescentes – e o Estatuto da Juventude – que abarca a mesma faixa etária enquanto jovem. Conforme descrito no Artigo 1º do capítulo I do título I:

> § 2º Aos adolescentes com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos aplica-se a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, e, excepcionalmente, este Estatuto, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente. (Brasil, 2013).

Essa dupla proteção aos adolescentes de 15 a 18 anos, que também se enquadram na definição etária de juventude, é fundamental para que eles sejam amparados pelos dois estatutos, desde que não haja conflitos entre os dois documentos. O objetivo, portanto, é ampliar e fortalecer a rede de proteção social e a garantia de direitos a esse grupo de forma complementar.

No Estatuto da Juventude (Brasil, 2013) são descritos os direitos, princípios e diretrizes das políticas públicas da juventude[4]. Quanto aos direitos, além dos básicos, como educação, saúde e segurança, configuram-se, explicitamente, como direitos: a participação social e política e a representação juvenil; e a diversidade e igualdade; entre outros. No tocante aos princípios, o Estatuto preconiza, entre outros, "[...] a valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações, [...] respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude" (Brasil, 2013). Para tanto, sinaliza como diretrizes, entre outras:

> [...] incentivar a ampla participação juvenil em sua formulação, implementação e avaliação; ampliar as alternativas de inserção social do jovem, promovendo programas que priorizem o seu desenvolvimento integral e participação ativa nos espaços decisórios; fortalecer as relações institucionais com os entes federados e as redes de órgãos, gestores e conselhos de juventude (Brasil, 2013).

A partir do entendimento da participação tanto como direito quanto como forma de luta por direitos, o Estatuto da Juventude recomenda a participação juvenil não só social e política, mas também na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude.

Para tanto, indica a necessidade da inclusão e a possibilidade de interlocução dos jovens, em espaços públicos – como órgãos relacionados às políticas públicas voltadas à

[4] Destacamos os direitos, princípios e diretrizes que se relacionam diretamente com a temática desenvolvida no presente trabalho.

juventude e conselhos de juventude nas três esferas da Federação – e comunitários, na posição de protagonistas dos debates sobre as pautas a si relacionadas, garantida a livre associação dos jovens.

Assim, vemos que, para a legislação específica (Brasil, 2013), a participação nos contextos sociais é imprescindível na formação cidadã dos jovens brasileiros, reconhecendo e valorizando esse grande e heterogêneo grupo como cidadãos, sujeitos de direitos que, para tanto, precisam ter autonomia, pensamento crítico e serem ouvidos pelo poder público e demais setores e instituições sociais.

Além de terem espaço para ecoarem as suas vozes, a partir da participação, os jovens também desenvolvem habilidades e saberes importantes para o seu desenvolvimento integral, como autonomia, valorização da democracia, criatividade, criação de estratégias para a resolução de problemas, respeito à identidade e à diversidade.

A efetivação da participação se dá em diversos espaços de organização juvenil que representam importantes territórios de resistência, construção de identidades e fortalecimento da cidadania. Por meio deles, os jovens expressam suas demandas, propõem alternativas e buscam transformar as realidades marcadas por desigualdades, exclusões e estigmas, como exploraremos a seguir.

3. A importância dos espaços formais e não-formais de participação juvenil

A participação social e política da juventude pode acontecer em diferentes contextos, sejam eles formais, como conselhos, partidos e instituições públicas, ou não-formais, como os movimentos sociais, coletivos e associações comunitárias. Essa diversidade de formas de engajamento evidencia que os jovens não se limitam a espaços tradicionais de representatividade. Considerando seus objetivos e características, tais espaços podem ser entendidos também enquanto espaços de educação não-formal.

Conforme apresentado no tópico anterior, o Estatuto da Juventude (Brasil, 2013) reconhece a participação política e social como um direito fundamental da juventude,

estabelecendo princípios, diretrizes e mecanismos para sua efetivação, entre eles a criação de espaços de representação, incentivo à composição de espaços decisórios, incluindo aqueles que dizem respeito à formulação, execução e avaliação das políticas públicas relacionadas à juventude, além da possibilidade de interlocução com o poder público por meio do reconhecimento e diálogo com associações, redes, movimentos e organizações juvenis, garantido o direito de livre associação.

Todavia, sabemos que a legislação por si só não garante a efetividade desses direitos, pois as condições estruturais ainda limitam o pleno exercício da cidadania juvenil. É nesse cenário que a Política Nacional de Juventude e os Conselhos de Juventude se apresentam como instrumentos fundamentais, buscando consolidar canais formais de diálogo entre sociedade civil e Estado, ampliando a presença dos jovens nos processos de formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

No que se refere à Política Nacional de Juventude, instituída pela Lei nº 11.129/2005 (Brasil, 2005), Silva e Silva (2011) analisam que a participação política aparece como um elemento central para o fortalecimento da cidadania juvenil. Ela é tratada não apenas como o simples ato de votar, mas como um processo contínuo de envolvimento dos jovens em espaços e instâncias de discussão e deliberação sobre temas, propostas, projetos e políticas que os afetam diretamente.

A Política Nacional de Juventude (Brasil, 2005) destaca, por exemplo, a importância dos Conselhos de Juventude como espaços institucionais que garantem voz ativa aos jovens na definição de prioridades e no acompanhamento de programas governamentais. Além disso, menciona que conferências nacionais e municipais de juventude funcionam como instâncias amplas de debate e deliberação, reunindo diferentes segmentos juvenis e permitindo que suas demandas sejam incorporadas à agenda política, estimulando a presença ativa da juventude nos espaços de poder e garantindo o direito à escuta e ao protagonismo.

O Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) foi criado em 2005 pela Lei nº 11.129 (Brasil, 2025), que também instituiu a Secretaria Nacional de Juventude. Com abrangência nacional, o CONJUVE tem como atribuições formular e propor diretrizes para as políticas

públicas de juventude em todo o país, desenvolver estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica dos jovens brasileiros e promover o intercâmbio entre organizações juvenis nacionais e internacionais. Sua atuação é ampla e estratégica, buscando integrar ações, orientações e políticas em nível federal.

Em âmbito nacional, assim como os demais Conselhos, o CONJUVE é formado por representantes do poder público e da sociedade civil distribuídos em diferentes eixos e segmentos, assegurando a pluralidade. Dessa forma, os representantes da sociedade civil exercem a função de articular pautas de seus segmentos, produzir conhecimento, representar diferentes territórios e áreas de atuação e participar ativamente da formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de juventude.

No caso do Estado de São Paulo, o Conselho Estadual da Juventude foi criado pelo Decreto nº 25.588, de 1986, e atualmente tem uma composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil. Além da participação dos titulares e suplentes, o Conselho organiza grupos de trabalho por eixos temáticos. Sua atuação é mais estratégica, concentrando-se em análise, articulação e proposição de políticas públicas em âmbito estadual (São Paulo, 2025).

Na esfera municipal, como nos mostra Allebrandt (2003, p.2), é a partir da promulgação da Constituição de 1988 que os Conselhos Municipais se consolidam enquanto "[...] instrumentos da participação da sociedade civil na gestão pública [...]", principalmente os conselhos setoriais cuja instituição é condição para o repasse de recursos orçamentários, como Educação, Saúde e Assistência Social. No Município de Campinas, o Conselho Municipal da Juventude (CMJ), instituído pela Lei Complementar nº 115/2015, também é composto de forma paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, e tem como uma de suas atribuições o acompanhamento da implementação e execução da Política Municipal da Juventude[5]. Entre suas funções estão a fiscalização do cumprimento da legislação municipal,

[5] A proposta do Plano Municipal da Juventude (PMJ) está em discussão aberta com a juventude de Campinas. Em agosto de 2025, o Conselho Municipal da Juventude (CMJ) chamou uma primeira reunião para apresentação da proposta geral do Plano e vem realizando reuniões quinzenais para o debate e validação das propostas e metas relacionadas aos diferentes eixos que compõem o PMJ, como Educação, Saúde, Lazer, entre outros.

que assegura os direitos dos jovens; a manifestação sobre projetos de lei relacionados à juventude; o fomento ao associativismo juvenil; e o estímulo à participação dos jovens em organismos públicos, movimentos sociais e populares (Campinas, 2025).

Apesar das diferenças de âmbito municipal, estadual e nacional, os três conselhos compartilham o compromisso de promover e defender os direitos da juventude, incentivar a participação juvenil, fortalecer e fiscalizar políticas públicas direcionadas a esse grupo.

Além das representações nos espaços formais, a participação das juventudes também está ligada à organização coletiva, seja por meio de movimentos estudantis, culturais, ambientais ou comunitários, evidenciando que esses espaços de mobilização fortalecem a capacidade de influência dos jovens sobre decisões que impactam suas condições de vida.

Conforme analisam Okado e Ribeiro (2015), a participação é discutida como um direito e, ao mesmo tempo, um desafio marcado pelas desigualdades sociais, econômicas e culturais que afetam as juventudes. A abordagem vai além da noção restrita de participação como voto, reconhecendo que o engajamento juvenil se expressa em diferentes formas de ação coletiva, como movimentos sociais, coletivos culturais, associações estudantis e organizações comunitárias, mostrando que, mesmo fora das estruturas formais da política, a juventude exerce protagonismo. Os autores também afirmam que as potencialidades e possibilidades de participação estão diretamente relacionadas às condições de vida – ou à Condição Juvenil –, como nos ensinam Dayrell e Reis (2007).

Em um estudo que analisou a sociabilidade juvenil vivida, criada e ressignificada em torno das ruas das periferias de um grande centro urbano, Fávero e Morais (2015) constatam a existência de um rebaixamento do acesso às oportunidades aos jovens do território em questão devido a uma entrada precoce na vida adulta. Com isso, há uma condição juvenil interrompida e limitada em que a fase da juventude é afetada pelas responsabilidades que a vida adulta requer. Na maior parte dos casos, essa interrupção e limitação da juventude surge a partir das necessidades de reprodução da vida material e no sustento da família.

Fávero e Moraes (2015) também mostram que, em contextos de ocupação urbana, a presença dos jovens na rua não é apenas uma prática de lazer, mas um ato de afirmação de

pertencimento e visibilidade social. Quando ocupam praças, esquinas e calçadas para conversar, ouvir música ou jogar, eles estabelecem formas de sociabilidade que tensionam o controle e a vigilância impostos pelo poder público e pelas normas sociais. Nesse sentido, o convívio e as trocas realizadas nesses espaços funcionam como práticas políticas cotidianas, mesmo que não institucionalizadas, pois colocam em pauta questões como segurança, infraestrutura urbana e direito ao uso do espaço público.

Assim, ainda que não trate da participação nos moldes tradicionais, como conselhos ou movimentos organizados, essas realidades evidenciam que a vida comunitária e a ocupação da rua configuram modos de engajamento e ação coletiva, reforçando que a política também se constrói no cotidiano, nas relações sociais e nas disputas pelo território.

Dessa forma, a participação juvenil é vivenciada no cotidiano por meio de coletivos, movimentos, grupos culturais ou comunitários que podem ser entendidos como processos de educação não-formal, definidos por Gohn (2006) enquanto processos educativos que acontecem em espaços coletivos fora da escola, caracterizados pela intencionalidade, troca de saberes e construção conjunta de conhecimentos. Nesse cenário, os coletivos e organizações juvenis se constituem como importantes espaços de formação cidadã e política, nos quais os jovens desenvolvem consciência crítica e protagonismo social. A participação em grêmios estudantis, movimentos sociais, fóruns e associações fortalece a cultura política participativa e o senso de pertencimento à comunidade.

Essas experiências, segundo Gohn (2006), permitem o aprendizado sobre direitos, democracia, igualdade e combate à discriminação, além de promover a construção de capital social, laços comunitários, identidade coletiva e compromisso com causas públicas. Nos coletivos, os jovens aprendem a negociar, deliberar, lidar com conflitos e construir consensos, competências fundamentais para a vida democrática.

A ação política juvenil nesses espaços pode renovar práticas, tensionar estruturas tradicionais de poder e criar novas agendas políticas. Assim, coletivos e organizações não apenas conectam escola, comunidade e esfera pública, ampliando a influência da sociedade civil, mas também representam um investimento estratégico na formação de lideranças ativas,

críticas e comprometidas com a transformação social e a construção de uma sociedade mais democrática e inclusiva.

A participação social e política das juventudes brasileiras se apresenta como um direito e uma responsabilidade fundamental, permitindo que os jovens sejam ouvidos e contribuam para a construção de soluções inovadoras para os problemas sociais contemporâneos, sendo permeados por desafios relacionados à representatividade e à inclusão de grupos historicamente marginalizados.

A efetivação de políticas públicas demonstra que a articulação entre mobilização social e Estado contribui para a redução de vulnerabilidades e para o fortalecimento de espaços comunitários, reafirmando que o engajamento juvenil é central para a promoção do bem comum e para a construção de sociedades mais justas e inclusivas (Brasil, 2013; Moraes *et al*., 2018).

Nesse sentido, garantir acesso equitativo a instâncias formais de participação e diversificar os meios de engajamento político são condições essenciais para que a juventude possa exercer plenamente sua cidadania e transformar os espaços que habita.

A análise sobre os espaços de organização e participação juvenil evidencia que os jovens transitam por diferentes formas de engajamento, tanto em contextos informais e coletivos quanto em instâncias mais institucionalizadas, como apresentaremos no próximo tópico, com base em entrevistas realizadas com lideranças juvenis de Campinas/SP.

4. Participação da juventude pelo olhar de lideranças juvenis

Em âmbito local, os dados de uma pesquisa realizada a partir de entrevistas com lideranças juvenis que atuam no município de Campinas/SP[6] nos mostram como esses grupos se reconhecem como protagonistas em diferentes espaços – coletivos culturais, organizações sociais, grupos religiosos, movimentos estudantis e projetos sociais – e como entendem a

[6] A apresentação da referida pesquisa bem como uma análise preliminar das entrevistas foram publicadas no volume 1 da Revista Interconexões (Massaro, 2024).

relação com as instâncias formais de participação, seja pelo voto, seja na participação no Conselho Municipal da Juventude, como mostraremos a seguir.

Conforme apresentado em Massaro (2024), a referida pesquisa teve, como uma das etapas, entrevistas[7] com lideranças juvenis de Campinas/SP que atuam em coletivos e/ou movimentos sociais ou políticos; movimentos culturais; diversas matrizes religiosas; grupos e/ou projetos sociais; representação e/ou movimento estudantil. Foram ouvidos cinco jovens (nomeados de E01 a E05), cada um representando um eixo de atuação acima indicado, em entrevistas com um roteiro semiestruturado em quatro blocos: relação com o grupo/comunidade/movimento no qual se configura como liderança; o que é juventude, ser jovem, potencialidades, desafios e dificuldades da juventude em geral e da que representa; juventude e sociedade: visões sobre família, religião, educação, saúde, situações de violência, trabalho, vida cultural e participação política e social; juventude e comunidade: o que é mais importante e o que une o grupo que representa, as relações do grupo com a comunidade e com a sociedade como um todo, bem como suas percepções acerca do que se configura como bem comum, e se existem e como acontecem as relações sociais de cultivo do bem comum em seus espaços de atuação.

Para melhor visualização do perfil dos jovens ouvidos, reproduzimos abaixo o quadro elaborado por uma das autoras e publicado em Massaro (2024).

Quadro 1. Perfil dos entrevistados.

Entrevistado	Idade	Identificação racial	Identidade de gênero	Orientação sexual	Religião	Região de atuação	Eixo
E01	27	Branco	Homem cis	Pansexual	Cristão	Sul	Grupos e/ou projetos sociais
E02	22	Branca	Mulher cis	Heterossexual	Evangélica	Noroeste	Diversas matrizes religiosas
E03	23	Branca	Mulher cis	Bissexual	Ateia	Norte	Representação e/ou

[7] Projeto aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-Campinas pelo parecer CEP nº6.856.786, de 29 de maio de 2024.

							movimento estudantil
E04	25	Pardo	Trans masculino	Heterossexual	Umbanda	Central	Coletivos e/ou movimentos sociais ou políticos
E05	26	Preta	Mulher cis	Bissexual	Umbanda/ Candomblé	Sudoeste	Movimentos culturais

Fonte: Massaro (2024).

Considerando os objetivos do presente trabalho, nos deteremos nas percepções e reflexões das lideranças juvenis ouvidas em relação aos temas abordados no bloco três da entrevista – juventude e sociedade –, especialmente no que se refere às visões sobre participação política e social.

E01 reconhece seu perfil protagonista, entendendo a importância de ser reconhecido no papel de liderança, sendo um dos poucos – ou o único – jovem com deficiência visual no município:

> "[...] a estar engajado em pautas de participação política e liderando uma organização da sociedade civil" (E01)[8].

É importante destacar que a organização social à qual o entrevistado se refere não tem como enfoque a deficiência, demonstrando a importância da garantia de acesso a formas de inclusão social que permitam ao jovem com deficiência trabalhar com temas que lhe interesse e não ser reconhecido apenas por falar sobre sua situação particular. Sobre a participação, principalmente em relação à participação política, E01 ressalta a dificuldade em dissociar o tema da representação partidária:

> "[...] participação política é difícil de falar dentro da periferia, principalmente para a juventude, porque é muito confundida com partidos e políticos, né?" (E01).

[8] Para possibilitar o destaque das falas dos entrevistados, optamos por apresentar todos os recortes das entrevistas na formatação recuada, com diminuição da fonte e do espaçamento e mantendo as aspas.

Quanto à participação em espaços formais, E01 reflete sobre como o reconhecimento de sua atuação como liderança trouxe a possiblidade de participação enquanto representante da juventude no CMJ:

> Hoje eu assumi uma cadeira lá no Conselho de Juventude que já me chamaram um monte de vezes para ocupar, mas eu só me senti confortável nesse momento de fazer isso, justamente porque eu identifiquei que era o momento da gente pensar num Plano Municipal de Juventude. É um momento também que a galera confia muito em mim, então tem muitos jovens que confia em mim. Sabe que se eu estou ali é porque realmente não é algo partidário de partido, não é algo de político específico, é realmente [que] eu estou ali para pensar políticas públicas para essa galera assim, então de pensar direitos, e leis e outras coisas e fiscalizar todo esse processo. Mas é um grande desafio a gente ainda tentar conversar com o jovem, principalmente periférico, para entender todo esse rolê assim (E01).

A partir de seu lugar enquanto liderança juvenil de uma denominação religiosa, E02 entende a política como essencial para a vida em sociedade. Em relação ao modo como o jovem se relaciona com a participação, defende a participação política da juventude como forma de amadurecimento pessoal:

> "O jovem que não se envolve em política, que ele fala: 'que negócio chato, que não sei o quê', é o jovem que muitas vezes não sabe tomar decisões na vida dele. Eu vejo muito isso" (E02).

Também afirma que a participação é a forma pela qual a juventude pode fazer valer suas reivindicações, inclusive na esfera da política partidária:

> Vejo amigas minhas de faculdade que não querem se envolver na política, mas querem que o Brasil funcione. Então eu falo: 'como que você não está envolvido com a política e você quer mudar o Brasil?'. Reclama de tudo, sobre trânsito, a burocracia disso, daquilo. E sabe quem muda isso? Ah, é o vereador, é? Prefeito. Eu não sei quem eu falei: 'não, é você! Você escolhe quem está lá'. [...] Porque se a gente não tem quem nos represente, outra pessoa vai representar (E02).

Na sequência, E02 discorre sobre a importância da representação na esfera partidária, principalmente em defesa dos valores e comportamentos preconizados pela denominação religiosa da qual é liderança juvenil e entende ser papel da juventude acompanhar e se posicionar nessas discussões:

> [...] E isso envolve em tudo o jovem. Ele quer que o milagre caia do céu, mas não quer votar. Não quer entender quem são os candidatos, né? Não quer se envolver politicamente. [...] Então, se eu não sei quem eu sou, se eu não sei onde é que eu estou inserida, quais são os meus valores... que aí é outra coisa, o jovem precisa ter valor. E não é valor monetário. São valores de 'isso aqui é certo', 'isso não é pra mim', 'isso aqui não troca', é valor real, né? [...] muitas vezes a gente sabe o nosso valor, sabe o que a gente acredita, mas não consegue debater isso de forma clara. E pelo menos a política, eu vejo que ali não é um lugar para você sair metendo a mão na cara da pessoa. Você não pode simplesmente falar o que você pensa e acabou. Não. São assuntos definidos corretamente, politicamente. Então é assim que a gente desenvolve os nossos pensamentos. E o jovem precisa estar nisso (E02).

Representando um movimento político estudantil, E03 entende a necessidade de a juventude participar ativamente da política, não só partidária – nas eleições, por exemplo –, mas no dia a dia dos espaços de atuação: na universidade, no trabalho, no bairro onde mora e nas relações sociais que estabelecemos, ou seja, nos espaços não-formais, conforme apresentamos no tópico anterior, a partir dos quais seja possível um processo de participação mais autônomo e horizontal:

> Ah, para mim, a juventude tem que participar ativamente da política, e política para mim não é eleger um presidente a cada quatro anos. Eu acho que é muito importante as eleições, [pois] [...] é o momento em que todo mundo está querendo debater mais, e a gente tem que participar e disputar esses espaços. Mas eu acho que política é no dia a dia. Assim, eu acho que quando a gente está falando de política, na universidade, não é só também fazer greve. Ainda que seja em grande parte, mas é estar ativamente em cada espaço, né? O ideal seria em cada bairro ter espaços de decisão política. Em cada lugar ter um comitê que decida politicamente para que o jovem possa participar (E03).

A entrevistada também compreende a política em seu sentido mais amplo e entende a importância da participação para a compreensão do mundo e da vida de forma mais ampla e aprofundada:

> "Eu acho que a quando a gente está falando da educação dentro da universidade, isso é político. [...] E eu acho que quando a gente, a juventude começa a se ligar mais politicamente, a juventude vê que o mundo não é assim porque sim" (E03).

Reconhecido enquanto liderança por um coletivo que tem como enfoque o acolhimento de pessoas socialmente discriminadas em relação à diversidade de identidades,

E04 afirma entender o corpo e a política de forma articulada, através da qual se coloca a luta por direitos, respeito e reconhecimento perante a sociedade:

> E a participação política? O nosso corpo já é político, né? E aí ainda a gente traz problemáticas e a gente sempre tá debatendo sobre o nosso corpo na cultura, sobre o nosso corpo na capoeira, sobre o nosso corpo na religião. Então, além do nosso corpo, por si só, já ser político, a gente ainda traz esse problema para ser refletido pelas outras pessoas, [para elas] nos verem também como esses corpos políticos que têm direitos, que precisam, né, estarem dentro da sociedade (E04).

Entrevistada enquanto liderança de um movimento cultural, E05 aborda a participação política no sentido de conhecimento acerca de como a sociedade funciona:

> Ó, política eu acho que é entendimento de sociedade. Você não precisa gostar de política, nem dos políticos, [...] mas precisa saber o que é, né? Estado, município, judiciário, executivo. Sabe, essa noção do que um presidente faz? O que o prefeito faz, o que um deputado faz? Precisa saber. Do mesmo jeito que a gente sabe comer arroz e feijão, a gente precisa saber e entender o que é isso. Pode não gostar, não concordar, mas a gente precisa entender, porque é o que gesta o nosso país. A gente precisa entender de legislação, entender como funciona. Tipo, é um exemplo básico: eu estou votando nessa pessoa, mas, beleza, vou votar nessa pessoa só por essa pessoa ou eu preciso fazer um estudo de quais são os políticos que contribuem ali, que estão mais ou menos [envolvidos] com o que você acredita [...] (E05).

Ademais, afirma a importância da participação da juventude nas eleições, de forma organizada, como estratégia na luta pelas pautas que defendem em contraposição aos interesses de outros grupos – principalmente ligados a grupos religiosos conservadores – que também se organizam para o voto em determinados candidatos visando o fortalecimento de bancadas com pautas específicas:

> Porque, às vezes, por mais que você vote em alguém que você gosta, mas você pode estar jogando seu voto fora. Porque [...] eles fecham busão, [...] vão em peso votar só uma pessoa, no final, uma bancada, toda deles, e a gente desperdiçando nosso voto. A gente precisa se organizar, ter entendimento disso (E05).

E05 vai além, enfatizando a necessidade da participação juvenil para o entendimento sobre políticas públicas, políticas afirmativas (como as cotas), direitos humanos, entre outros elementos:

> Então, essa é uma questão política que eu digo que precisa até no sentido assim, [para] você entender, por exemplo, cota. Tem isso que ele não entende ainda o que é cota. Precisa entender o que são as cotas, precisa entender o que são direitos humanos. Precisa entender o que são políticas públicas. Eu acho que são coisas, assim, que a juventude precisa entender, sabe? Direito do adolescente da criança, ECA. Alguém, pelo menos uma vez na vida, o jovem precisa ler aquilo para entender o que é sociedade, que não dá só para viver, morrer e passar por isso, não tem condição (E05).

Os recortes apresentados acima indicam que a visão das lideranças juvenis ouvidas sobre participação se mostram mais acentuadas na esfera da participação política e que, apesar de profundamente articuladas, não se restringe à esfera partidária, mas revelam o entendimento da participação enquanto forma de amadurecimento e entendimento sobre o mundo.

Demonstram ainda que a participação juvenil precisa acontecer também no cotidiano, na universidade, no bairro, nos movimentos sociais e na defesa de pautas ligadas a direitos humanos, políticas afirmativas e combate às opressões.

O conjunto de entrevistados também nos revela que a participação da juventude se dá tanto em espaços formais, como conselhos e instâncias institucionais, como no caso de E01, que é representante no CMJ; quanto em espaços não-formais, como movimentos, coletivos, projetos sociais e instâncias religiosas, contribuindo, como afirma Gohn (2006), para a construção de competências políticas, vínculos comunitários e consciência crítica, especialmente entre grupos historicamente marginalizados.

Nessa perspectiva, a ampliação dos espaços e das possiblidades de participação social e política da juventude é essencial para a proposição e efetivação de políticas públicas que sejam formuladas considerando as vozes juvenis – como, por exemplo, nas elaborações dos Planos Municipais de Juventude e na inclusão das demandas juvenis na formulação das demais políticas públicas, como as de saúde, educação, entre outras – e para o fortalecimento das instâncias participativas e, no limite, da própria democracia.

5. Considerações finais

Pensar em participação juvenil é pensar em garantia de direitos e formas de efetivação da cidadania para mais de 20% da população brasileira, seguindo proporção parecida no município de Campinas/SP. Assim, entender quais são as garantias legais reconhecidas pelo Estado brasileiro e quais são e como são os espaços para que o direito à participação juvenil seja efetivado, se faz essencial se buscamos construir políticas públicas que considerem de fato as demandas juvenis.

Para tanto, é urgente reconhecer e respeitar a pluralidade e a diversidade da juventude bem como considerar as formas como as distintas condições juvenis interferem no acesso a direitos e a esses espaços de participação – formais ou não-formais –, isto é, que as políticas de juventude sejam pensadas com os jovens e não para os jovens.

Ter abertura para ouvir e dialogar com essas juventudes em seus espaços de atuação configura-se como uma importante estratégia, não só de aproximação, mas também de construção de reflexões de forma horizontal, permitindo a ampliação e o aprofundamento do entendimento acerca das diversas leituras, visões de mundo e perspectivas de atuação, em grande medida atravessadas pelas experiências derivadas das diferentes condições juvenis existentes na metrópole, como revelam os trechos das entrevistas aqui apresentadas, e que precisam ser consideradas para a proposição de políticas públicas que, além de efetivar direitos há décadas garantidos, avancem na compreensão das necessidades e desafios das juventudes no tempo presente.

6. Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 6 ago. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm. Acesso em: 21 jun. 2025.

ALLEBRANDT, Sérgio Luís. Conselhos Municipais: Potencialidades e Limites para Efetividade e Eficácia de um Espaço Público para a Construção da Cidadania Interativa. In: **Anais eletrônicos** XXVII ENANPAD - 27º Encontro Nacional da Associação dos Programas de Pós-Graduação em Administração-ANPAD, 2003. Acesso em: 07 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.** Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11129.htm. Acesso em 07 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

CAMPINAS (SP), Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. **Conselho Municipal da Juventude - CMJ**. Disponível em: https://www.campinas.sp.gov.br/secretaria/desenvolvimento-e-assistencia-social/pagina/conselho-municipal-da-juventude-cmj. Acesso em: 01 set. 2025.

DAYRELL, Juarez. REIS, Juliana B. Juventude e escola: reflexões sobre o ensino da Sociologia no Ensino Médio. In PLANCHEREL, A. A. OLIVEIRA, E. A. **Leituras sobre Sociologia no Ensino Médio.** Maceió: EDUFAL, 2007.Disponível em: https://ensinosociologia.milharal.org/files/2010/09/Dayrell-e-Reis2007-Juventude-Escola.pdf. Acesso em: 10 jun. 2025.

FÁVERO, Douglas Gonçalves; MORAIS, Sérgio Paulo. A condição juvenil interrompida? O lazer e a sociabilidade juvenil em torno da rua em áreas de ocupação urbana em Uberlândia - MG. **Revista Em Debate**, Florianópolis, v. 16, p. 37-54, 2016.

GOHN, Maria da Glória. Educação não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 50, p. 27-38, jan./mar. 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo 2022. Panorama.** Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/. Acesso em 08 nov. 2025.

MASSARO, Camilla Marcondes. Juventudes, sociedade e bem comum em Campinas/SP – reflexões pelo olhar de lideranças juvenis. **Interconexões**, edição 1, v.1. Texto para Discussão n.2. Campinas: PUC-Campinas, dez.2024. p.1-23. Disponível em: https://rev-

interconexoes.puc-campinas.edu.br/wp-content/uploads/2025/03/Ed0125-TD2.pdf. Acesso em: 07 nov. 2025.

MORAES, N.; SANT'ANA, G.; CORDEIRO, V.; MONTEIRO, E.; WEBSTER, J. Os avanços da Política Nacional de Juventude: 2017-2018. Brasília, DF: **Presidência da República**, Secretaria Nacional de Juventude, 2018. Acesso em: 20 abr. 2024.

OKADO, Lucas Toshiaki Archangelo; RIBEIRO, Ednaldo Aparecido. Condição juvenil e a participação política no Brasil. **Paraná Eleitoral**, Curitiba, v. 4, n. 1, p. 53–78, 2015.

SÃO PAULO, Secretaria da Justiça e Cidadania. **Conselho Estadual da Juventude**. Disponível em: https://www.justica.sp.gov.br/sec_justica/transparencia/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/juventude. Acesso em: 01 set. 2025.

SILVA, Roselani Sodré da; SILVA, Vini Rabassa da. Política Nacional de Juventude: trajetória e desafios. Brasília, DF: **Secretaria Nacional de Juventude**, 2011.